



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2123 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1828/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (kit alimentação), para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 350.418,42 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Lote.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 29/04/2021.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 13/05/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 13/05/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 13/05/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 28 de abril de 2021.

Emanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1659/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de leites especiais e suplementos alimentares para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 237.787,70 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 29/04/2021.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 13/05/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 13/05/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 13/05/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 28 de abril de 2021.

Emanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: O Município de Jacarezinho e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Jacarezinho, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2021.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 15/2019.

CONTRATO Nº: 138/2019

OBJETO: Contratação de empresa que forneça estagiários para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 30 de julho de 2021.

Jacarezinho, PR, 28 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 92/2020

CONTRATO Nº 163/2020

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e higienização da Unidade Sentinela para o enfrentamento do Coronavírus (Covid19), através do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ROCHA E SOUZA LTDA – ME

PRAZO PRORROGADO: 22 de maio de 2021.

VALOR PRORROGADO: R\$ 5.326,39 (cinco mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0810.1012200112.211 - 3.3.90.39.00 - FR 341 CÓD REDUZIDO 1711 – R\$ 5.326,39.

Jacarezinho, PR, 22 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2123 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação 08/2021

CONTRATO Nº 12/2021

OBJETO: Aquisição de sacos de lixo.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MICHEL PAULINO ALGOZO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 25 de maio de 2021.

Jacarezinho, PR, 23 de ABRIL de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7961/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação em concurso público aberto pelo Edital nº 02/2016; considerando a existência de vagas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratada, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e por tempo indeterminado, a seguinte servidora, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde:**

NOME	CTPS	SÉRIE	UF	MATR.	A CONTAR DE
1. Ladyanne Barbosa Lopes dos Santos	9453183	001-0	PR	3967-5	14/04/2021

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 26/2021

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Almir de Oliveira Ferreira, Rua Álvaro Brochado, 1351, Nova Jacarezinho, por infração ao disposto no artigo 173, inciso II da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.466) no valor de R\$1.001,00 (Um mil e um reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 173, inciso II, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 26 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3161/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Constituir uma **Comissão Julgadora de Irregularidades e Aplicação de Sanções Administrativas às Empresas Contratadas** em face do Pregão Eletrônico nº 54/2020, a fim de apurar a veracidade do conteúdo das declarações mencionadas;

II – A Comissão será constituída pelos seguintes Servidores:

Stefanie Cristina Posseti Ribas, a quem caberá à Presidência;

Flávio Henrique Bento, Adriano José Lopes e Paulo Rogério Amâncio que atuarão como membros, sem o prejuízo de suas funções.

III – A Comissão terá prazo de 30 dias a contar de sua instalação prorrogável por igual período até a conclusão de seus trabalhos e entrega de relatórios. Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3162/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Constituir uma **Comissão Especial de Sindicância Administrativa** em face do servidor mencionado no Ofício nº 1573/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de apurar a veracidade do conteúdo das declarações mencionadas;

II – A Comissão será constituída pelos seguintes Servidores:

Lívia de Cássia Tibúrcio, a quem caberá à Presidência;

Larissa Cândido Dionísio Ferreira e Adriana Alves de Freitas que atuarão como membros, sem o prejuízo de suas funções.

III – A Comissão terá prazo de 30 dias a contar de sua instalação prorrogável por igual período para conclusão de seus trabalhos e entrega de relatórios. Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de março 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2123 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 27/2021

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Claudio Humberto Nucini, Rua Nelson Gomes de Oliveira, 302, Pompéia III, por infração ao disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.468) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 194, da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 29 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 30/2021

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Samuel Augusto da Silva, Rua José Maria de Almeida, 12, Pompéia III, por infração ao disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.470) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 194, da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 29 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 28/2021

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Anibal da Silva, Rua José Maria de Almeida, 254, Pompéia III, por infração ao disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.467) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 194, da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 29 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 31/2021 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. John Leno Sbruzzi, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2425 por infração ao disposto no Artigo 3 da Lei Complementar 57/2014, a realizar a regularização de sua obra situada na Rua Dom Fernando Taddey, 960, Centro **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de o Município tomar as providências cabíveis, caso haja nova vistoria e a mesma encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para maiores informações;

Fiscal: Henrique F. Ximenes de A. Bilbao
Matrícula: 3882-2/1

Jacarezinho, 26 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 29/2021

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Sanches e Francisco Ltda, Rua Edgar Carneiro Santiago, 225, Pompéia III, por infração ao disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.469) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 194, da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 29 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2123 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3949/2021

(Projeto de Lei do Legislativo 16/2021)

LEI Nº 3.949/2021
de 28 de abril de 2021

“Institui o dia 22 de março como o Dia Municipal de Combate à Covid-19 no âmbito do Município de Jacarezinho, em memória às vítimas da referida patologia e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o dia 22 de março como o Dia Municipal de Combate à Covid-19 no âmbito do Município de Jacarezinho, em memória às vítimas da referida patologia.

Art. 2.º O poder público poderá decretar ponto facultativo nas repartições públicas.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá regulamentar referida Lei no que couber.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 28 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 3950/2021

(Projeto de Lei do Legislativo 17/2021)

LEI Nº 3.950/2021
de 28 de abril de 2021

“Institui o Dia da Mulher Negra no âmbito do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia da Mulher Negra no âmbito do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

Art. 2.º A data comemorativa mencionada no Artigo 1.º desta Lei fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacarezinho.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 28 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 3952/2021

(Projeto de Lei do Legislativo 19/2021)

LEI Nº 3.952/2021
de 28 de abril de 2021

“Denomina de Rua MARTINIANO AFONSO DO VALE a atual Rua 11 do Residencial Arboris.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua MARTINIANO AFONSO DO VALE a atual Rua 11 do Residencial Arboris.

Art. 2.º A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3.º Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placas com a nova denominação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 28 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 3953/2021

(Projeto de Lei do Legislativo 20/2021)

LEI Nº 3.953/2021
de 28 de abril de 2021

“Denomina de Rua PEDRO ORLANDINI a rua sem denominação situada em frente ao número 723 da Rua Dr. HAROLDO BIANCHI, no Bairro Vila Ribeiro.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua PEDRO ORLANDINI a rua sem denominação situada em frente ao número 723 da Rua Dr. HAROLDO BIANCHI, no Bairro Vila Ribeiro.

Art. 2.º A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3.º Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placas com a nova denominação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 28 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2123 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3951/2021

(Projeto de Lei do Legislativo 18/2021)

LEI Nº 3.951/2021 de 28 de abril de 2021

“Dispõe sobre o combate ao racismo no Município de Jacarezinho e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Poder Público Municipal, no âmbito de sua competência, assegurará os meios eficazes que visem coibir a prática de racismo, mediante ações que compreendem as seguintes medidas:

I – criação e divulgação, nos meios de comunicação utilizados pela Administração Municipal, de programas que valorizem a participação da população negra na formação histórica e cultural brasileira, bem como de combate às ideias e práticas racistas;

II – representação proporcional dos grupos étnicos em todas as campanhas e atividades de comunicação do Município e de entidades que tenham investimento político ou econômico no Poder Público;

III – adoção, no Sistema Público de Saúde, de procedimentos de detecção, nos primeiros anos de vida, da anemia falciforme e da hipertensão, males cuja incidência é maior na população negra e que acarretam repercussões na saúde reprodutiva;

IV – desenvolvimento de programas que assegurem igualdade de oportunidades e tratamento nas políticas culturais do Município, tanto no que diz respeito ao fomento à produção cultural quanto à preservação da memória, objetivando dar visibilidade aos símbolos e manifestações do povo negro;

V – possibilidade de se decretar ponto facultativo nos órgãos municipais no dia 20 de novembro, já reconhecido como “Dia da Consciência Negra” pela Lei Federal 12.519, bem como pela Lei Estadual 15.674;

VI – inclusão do Dia da Consciência Negra no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacarezinho.

Art. 2.º Na semana em que se comemora o Dia da Consciência Negra, as unidades da Rede Municipal de Ensino poderão desenvolver atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural da população negra na formação do Brasil contemporâneo.

Art. 3.º O Município poderá criar o Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial, por meio de representação do respectivo Fórum Estadual de Gestores Municipais.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 28 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 3942/2021

(Projeto de Lei do Executivo 25/2021)

LEI Nº 3.942/2021 de 27 de abril de 2021

“Dispõe sobre inclusão do § 5.º no Artigo 32 da Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído no Artigo 32 da Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020, o § 5.º, com a seguinte redação:

“**Art. 32** [...]

[...]

§ 5.º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação temporária de servidores.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 27 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2123 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3943/2021

(Projeto de Lei do Executivo 26/2021)

LEI Nº 3.943/2021
de 27 de abril de 2021

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, a Ação abaixo especificada:

Programa 0023 – Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

Ação 6.016 – Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 27 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0023 - Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

Descrição da Ação	Unidade	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
6.016 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	2021	4	50.000,00
FUNÇÃO 08 - Assistência Social							
SUBFUNÇÃO 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Total no PPA							50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO				
01. Denominação Proteção Integral à Criança e ao Adolescente				
02. Objetivos Organizar, promover, coordenar, desenvolver e articular as Políticas Públicas dos Direitos da Criança e do Adolescente; transferências de recursos financeiros para entidades não governamentais de assistência às crianças e adolescentes em situação de risco, desde que aprovadas pelo CMDCA.				
03. Público-Alvo Famílias de Baixa Renda				
04. Unidade Orçamentária Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores 27		07. Quantidade de Ações 1		08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 50.000,00
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte
				SMDU



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2123 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3944/2021

(Projeto de Lei do Executivo 27/2021)

LEI Nº 3.944/2021
de 27 de abril de 2021

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Programa	0023	Proteção Integral à Criança e ao Adolescente	Metas	Valores
Objetivos		Organizar, promover, coordenar, desenvolver e articular as políticas públicas dos direitos das crianças e adolescentes; transferências de recursos financeiros para entidades não governamentais de assistência às crianças e adolescentes em situação de risco, desde que aprovadas pelo CMDCA.		
Ações/ Produtos	6.016	Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar	4	50.000,00
		Recursos Vinculados	50.000,00	50.000,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 27 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2123 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3945/2021

(Projeto de Lei do Executivo 28/2021)

LEI Nº 3.945/2021
de 27 de abril de 2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.907, de 28 de dezembro de 2020. ”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	30	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA	0023	Proteção Integral à Criança e ao Adolescente	
ATIVIDADE	6.016	Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar	
DOTAÇÃO		0930.0824300236.016	
NATUREZA	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Fonte: 850 – Deliberação 031/2017 – CEDCA/PR – FIA CRESCER ACFAM – Exercícios Anteriores	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			50.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964: - Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

850	Deliberação 031/2017 – CEDCA/PR – FIA CRESCER ACFAM	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 27 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2123 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3946/2021

(Projeto de Lei do Executivo 30/2021)

LEI Nº 3.946/2021
de 27 de abril de 2021

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, a Ação abaixo especificada:

Programa 0012 – Assistência Básica à Saúde

Ação 1.266 – Estruturação e Adequação dos Ambientes de Assistência Odontológica na Atenção Primária

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 27 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0012 - Assistência Básica a Saúde

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.266 - Estruturação e Adequação dos Ambientes de Assistência Odontológica na Atenção Primária	Fundo Municipal de Saúde	Projeto	Outros Produtos	Outras Unid. de Medidas	2021	6	10.425,00
FUNÇÃO 10 - Saúde					-	-	-
SUBFUNÇÃO 301 - Atenção Básica					-	-	-
					Total no PPA		10.425,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO				
01. Denominação Assistência Básica a Saúde				
02. Objetivos Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde mediante aprimoramento da Política de Atenção Básica, promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.				
03. Público-Alvo População em Geral				
04. Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores		07. Quantidade de Ações 1	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 10.425,00	
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2123 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3947/2021

(Projeto de Lei do Executivo 31/2021)

LEI Nº 3.947/2021
de 27 de abril de 2021

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa	0012	Assistência Básica a Saúde	Meta	Valores
Objetivos		Garantir o acesso da população a serviços de qualidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da Política de Atenção Básica, promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da “Rede Cegonha”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.	06	
Ações/ Produtos	1.266	Estruturação e Adequação dos Ambientes de Assistência Odontológica na Atenção Primária		10.425,00
		Recursos Ordinários	10.425,00	10.425,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 27 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2123 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3948/2021

(Projeto de Lei do Executivo 32/2021)

LEI Nº 3.948/2021
de 27 de abril de 2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.907, de 28 de dezembro de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.425,00 (dez mil quatrocentos e vinte e cinco reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	0012	Assistência Básica a Saúde	
PROJETO	1.266	Estruturação e Adequação dos Ambientes de Assistência Odontológica na Atenção Primária	
DOTAÇÃO		0810.1030100121.266	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 1033 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – (COVID-19) no bojo da Ação 21CO – Exercício Corrente	10.425,00
TOTAL DO CRÉDITO			10.425,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal 4.320/1964: - Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita:

2.4.1.8.04.9.1.01.00.00.00.00 - 386	Transferência do SUS – Portaria 3.389/2020 – COVID-19	10.425,00
TOTAL		10.425,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 27 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal